



**EDITAL PPGT/FT Nº 03/2020 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA
INOVAÇÃO – MAI/DAI**

Edital PRPG nº 02/2020 e Chamada Pública CNPq nº 12/2020

Com o objetivo de fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICT), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) lançou a Chamada Pública nº12/2020 para o Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI). No âmbito da Unicamp, a Pró-reitoria de Pós-graduação – PRPG, tornou público o Edital PRPG nº 02/2020.

Sendo assim, a Coordenadoria de Pós-graduação em Tecnologia da Faculdade de Tecnologia – FT/UNICAMP convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O MAI/DAI é um *Programa Institucional* que pretende fomentar a convergência e interdisciplinaridade entre diferentes áreas do conhecimento. O Programa tem como objetivo selecionar propostas de Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), que demonstrem capacidade para a execução do **Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**.

2. DO OBJETIVO

Atender ao Edital PRPG nº 06/2020 e a Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 **Programa Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação MAI/DAI**, por meio de **seleção de propostas do Programa de Pós-graduação em Tecnologia**.

3. ITENS FINANCIÁVEIS - BOLSAS

Serão concedidas bolsas nas modalidades Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), Mestrado (GM) e/ou Doutorado (GD).

Cada proposta deverá solicitar:

Coordenadoria de Pós-Graduação em Tecnologia

Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332

Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344

posgrad@ft.unicamp.br – <https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>



- a. uma a dez bolsas de Mestrado (GM, 24 meses) e/ou
- b. uma a dez bolsas de Doutorado (GD, 48 meses) e
- c. bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI, 12 meses), conforme abaixo:
 - i. Para cada bolsa de Mestrado (GM), deverá ser solicitada, **obrigatoriamente**, uma ou duas bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - ii. Para cada bolsa de Doutorado (GD), deverá ser solicitada, **obrigatoriamente**, de uma a quatro bolsas de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - iii. Não poderá ser solicitada apenas bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI);
 - iv. O não atendimento aos itens (i) e (ii) acarretará em corte no número de bolsas de mestrado/doutorado solicitadas.

A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para a(s) modalidade(s) indicada(s) nos termos da RN-015/2010 e Resolução-007/2020.

A duração das bolsas não poderá ultrapassar o prazo de execução do projeto.

As bolsas não poderão ser utilizadas para pagamento de prestação de serviços, uma vez que esta utilização estaria em desacordo com a finalidade das bolsas do CNPq.

Todas as bolsas de mestrado e doutorado solicitadas deverão ter comprovado o apoio da empresa parceira, com a respectiva contrapartida mínima, descrita no item 4.

Não serão realizados pagamentos de taxas escolares às instituições privadas no âmbito do Programa MAI/DAI. Tais pagamentos deverão ser contabilizados como contrapartida das ICTs participantes.

As bolsas poderão ser suplementadas pela ICT e/ou empresa, desde que a suplementação não caracterize remuneração proveniente de vínculo empregatício ou funcional.

4. CONTRAPARTIDA

Para cada bolsa de mestrado/doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira, conforme condições a seguir:

Coordenadoria de Pós-Graduação em Tecnologia

Rua Paschoal Marmo, 1888 – Jd. Nova Itália – Limeira/SP - CEP 13.484-332

Telefone: (19) 2113-3332 | (19) 2113-3344

posgrad@ft.unicamp.br – <https://www.ft.unicamp.br/pt-br/posgraduacao>

- a) para cada bolsa de mestrado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- b) para cada bolsa de doutorado concedida, será exigida uma contrapartida mínima da Empresa Parceira no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em uma ou mais parcelas, conforme negociação entre a ICT e a Empresa Parceira;
- c) Não será exigida contrapartida para as bolsas ITI concedidas.

O recurso de contrapartida poderá ser disponibilizado das seguintes formas:

- a) **Financeira:** o valor deverá ser repassado à ICT ou à Fundação de Apoio indicada pela ICT, para custear despesas diretamente relacionadas à proposta.
- b) **Econômica:** equipamento(s) e demais materiais permanentes e/ou despesas de custeio efetivamente necessários para a execução da proposta. Os equipamentos e demais materiais permanentes poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio deverão ser previamente acordadas junto à Instituição Executora, observado o disposto no Art. 74 do Decreto n. 9.283/18, e não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

No caso de contrapartida econômica, a proposta deverá trazer a mensuração de tal contrapartida, conforme **item 5.1 do Anexo I** – Modelo Estruturado para Apresentação do Plano de Trabalho.

Não serão aceitos como contrapartida econômica valores em homem-hora.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição acontecerá via e-mail, posgrad@ft.unicamp.br, impreterivelmente, até o dia 09/06/2020, às 23h59. Em assunto colocar: “Inscrição para o Edital 03/2020”.

As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste edital serão automaticamente canceladas.



5.1. Documentos necessários para a inscrição

As propostas deverão seguir as orientações do **Modelo Estruturado para a apresentação da Proposta (Anexo I)** e apresentando a **Declaração de Concordância da Empresa Parceira da Unicamp (Anexo II)**.

A documentação deverá ser enviada em .pdf, devidamente assinada e em arquivos separados.

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos critérios será realizada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia. A Comissão elaborará um parecer circunstanciado.

6.1. Critérios para Avaliação

- Mérito, clareza, relevância e aderência aos objetivos;
- Grau de inovação e potencial de impacto dos resultados sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País;
- Adequação da estratégia para o acompanhamento e avaliação do Programa MAI/DAI pela ICT e disseminação dos resultados para a sociedade

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado deste edital será divulgado até o dia 12/06/2020, via e-mail e divulgação no site da Faculdade de Tecnologia. A proposta escolhida pelo PPGT será novamente avaliada pela PRPG, conforme descrito no Edital PRPG nº06/2020, comparando com as demais propostas da Unicamp.

A relação das propostas selecionadas pela PRPG estará disponível no site (www.prpg.unicamp.br) a partir do dia **30/06/2020**.

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Chamada 12/2020 no site do CNPq: http://www.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&iDDivulgacao=9602&filtro=abertas&detalha=chamadaDetalhada&id=47-1530-6872



ANEXO I – MODELO ESTRUTURADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

ATENÇÃO:

- Conforme determinado na Chamada, a proposta deverá seguir a estrutura deste modelo e todos os itens deverão constar, na ordem determinada.
- Deve-se procurar primar pela clareza e objetividade.
- **Não excluir qualquer dos campos deste formulário. Caso não tenha informação a incluir, preencher com "nada a declarar".**

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1. Identificação do proponente –

1.2. Identificação da Proposta:

- a) Título do Projeto:
- b) Palavras-chave:
- c) Resumo:
- d) objetivos:

1.3. Identificação da(s) empresa(s) parceira(s):

2. CAPACIDADE INSTALADA DOS PPGs PARTICIPANTES DO PROGRAMA MAI/DAI NA ICT

2.1 Sobre os PPGs Participantes

Nome do PPG Participante	Área de Avaliação	Mestrado (Conceito)	Doutorado (Conceito)

2.2 Sobre a Pesquisa do Programa de Pós-graduação

Número de Grupos de Pesquisa Cadastrados no Diretório de Pesquisa do CNPq	
Número de Linhas de Pesquisa desenvolvidas	
Número de doutores envolvidos com a Pesquisa	



2.3 Sobre o Corpo Docente na pós-graduação

	40 horas	20 horas	Menos de 20 horas	Total
Mestres (número)				
Doutores (número)				

2.4. Sobre a capacidade de orientação na pós-graduação

Número de orientadores cadastrados	
------------------------------------	--

2.5. Sobre o Corpo Discente na pós-graduação

	Mestrado	Doutorado
Total de estudantes matriculados		

2.6. Qual o número de estudantes que ingressam na pós-graduação a cada seleção, em média

	Quantidade
Mestrado	
Doutorado	



3 – EXPERIÊNCIA PROPONENTE OU SEUS COLABORADORES NO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PD&I EM COOPERAÇÃO COM EMPRESAS

3.1 O Proponente ou seus colaboradores já realizaram algum contrato de parceria com Empresa(s) para o desenvolvimento de projetos de PD&I nos últimos 2 anos? **Sim () Não ()**

3.2. Caso a resposta seja afirmativa, listar até cinco principais projetos de PD&I executados ou em execução com Empresa(s)

Nome Empresa	Título do Projeto	Inovação pretendida/ desenvolvida	Coordenador	Vigência (mês/ano) Início e fim	Valor total do projeto (R\$)	Aporte da empresa (R\$)



4 – SOBRE A(S) EMPRESA(S) PARCEIRA(S)

4.1. Listar a(s) Empresa(s) Parceira(s) que concorda(m) em participar do Programa MAI/DAI (Anexar a(s) respectiva(s) Declaração(ões) de Concordância – Anexo I)

Nome Empresa Parceira	Área do Conhecimento/ Atividade Econômica (CNAE)	Projeto a ser desenvolvido com a ICT (até 20 palavras)	Área(s) de Tecnologia(s) Prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) ^a	Nº bolsas GM/GD apoiadas pela Empresa ^b		Contrapartida Prevista pela Empresa		Detalhamento da contrapartida econômica (se Mestrado Doutorado Financeira houver)
				Mestrado	Doutorado	Financeira houver) ^c (R\$)	Econômica ^d Valor Monetário (R\$)	

a) Informar em qual(is) área(s) de tecnologia(s) prioritária(s) e respectivo(s) setor(es) do MCTIC o projeto está inserido (vide item 3.2).

b) Para cada bolsa apoiada, deve-se prever uma contrapartida mínima de R\$ 20.000,00 para doutorado (GD) e R\$ 10.000,00 para mestrado (GM).

c) No caso de contrapartida financeira, eventuais despesas relativas à taxa de administração exigida pela Fundação de Apoio não poderão ser contabilizadas como parte do valor mínimo de contrapartida.

d) Caso a contrapartida seja econômica, deve-se detalhar a natureza (material permanente, material de consumo e/ou despesas de custeio) e o valor monetário (VM) correspondente.

d.1) Para equipamentos de uso não exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder a soma do custo de manutenção e calibração anual ($C_{mc.ano}$), dividido pela quantidade de horas utilizadas no ano (1.440 horas) e multiplicado pela quantidade de horas dedicadas ao projeto no ano ($H_{proj.ano}$). Considera-se um total de 1.440 horas úteis de utilização no ano (jornada de 8 horas por 20 dias úteis, descontando-se 25% de horas para preparo e demais paradas técnicas do equipamento). $VM = (C_{mc.ano}/1.440) * H_{proj.ano}$

d.2) Para equipamentos de uso exclusivo no projeto, o valor monetário (VM) deve corresponder ao valor de compra dos equipamentos e poderão ser incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da ICT.

d.3) Não será aceita contrapartida econômica em homem-hora.



4.2 Histórico dos Principais Projetos de PD&I da(s) Empresa(s) Parceira(s), nos últimos dois anos (encerrados ou em andamento).

Repetir a tabela para cada empresa participante.

Nome da Empresa Parceira:				
Título do Projeto	Inovação pretendida ou desenvolvida	ICT Participante (se houver)	Vigência (mês/ano) Início e fim*	Descreva a importância do projeto para a empresa (até 20 palavras)

* Caso o projeto esteja em andamento, informar apenas a data em que iniciou



5. – SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E A POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 Descreva, resumidamente, a estrutura administrativa a ser disponibilizada pelo Programa para a execução do Programa MAI/DAI.

6 – RESUMO DO PLANO DE TRABALHO

(Apresente a estratégia institucional para o Programa, descrevendo os objetivos, metodologia, metas, resultados esperados, critérios de seleção dos bolsistas e estratégias de atração e captação das Empresas. Pode-se descrever brevemente as linhas e temas em que serão desenvolvidos os projetos associados às bolsas solicitadas.)

7 – GRAU DE INOVAÇÃO E POTENCIAL DE IMPACTO DOS RESULTADOS

(Descreva o grau de inovação e potencial de impacto dos resultados, sob o ponto de vista científico, tecnológico, econômico e socioambiental para a região e o País)

8 – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

(Descreva como o Proponente pretende fazer a gestão, o acompanhamento e a avaliação do Programa MAI/DAI ao longo de sua execução, e as estratégias de disseminação dos resultados, considerando os parâmetros para cumprimento das metas)

8 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Apresentar as etapas/atividades do projeto, bem como os respectivos prazos previstos para sua execução).

Atividades previstas	Data de início	Duração em meses



ANEXO II– Declaração de Concordância da Empresa Parceira

(Utilizar papel timbrado da Empresa)

CARTA DE CONCORDÂNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Chamada CNPq Nº 12/2020

Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI

Declaramos para os devidos fins que a (Nome da Empresa/sigla), CNPJ nº _____, tem plena concordância com a sua participação na Chamada Pública CNPq Nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, como Empresa Parceira da (Nome da ICT/sigla), comprometendo-se ao cumprimento das diretrizes e obrigações previstas nesta Chamada.

Local e data.

Atenciosamente,

Nome do representante legal
Cargo
Nome da Empresa/Sigla